

# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Encaminhe-se às Comissões de  
Educação e Cultura e à Comissão de  
Fazenda e Orçamento o PROJETO DE RESOLUÇÃO N°. 02/76

Assinado em 22 de março de 1976

Assimilação da proposta sobre a remuneração de Vereadores,

para o exercício de 1976.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETA:

POU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Encaminhe-se ao Poder Executivo para aprovação.  
Art. 1º. - A remuneração dos Vereadores do Município  
de Cambará, Estado do Paraná, é fixada em Cr\$- 1.146,58 (Hum mil,  
cento e quarenta e seis cruzeiros e cinquenta e oito centavos) -  
mensais, para o presente exercício, correspondente a Cr\$-546,58 -  
(Quinhentos e quarenta e seis cruzeiros e cinquenta e oito centa-  
vos) a parte fixa e Cr\$- 600,00 (Seicentos cruzeiros) a parte va-  
riável, de acordo com a Lei Complementar nº. 25 de 2 de julho de  
1975, a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Parágrafo único. - A parte variável de que trata o ar-  
tigo será pago a razão de Cr\$- 150,00 (cento e cinquenta cruzei-  
ros), por sessão ordinária a que efetivamente comparecer o Verea-  
dor e participar das votações, na ordem do dia, até o máximo de  
4 (quatro) sessões por mês.

Art. 2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambará, 22 de março de 1976.

Autor - Vergilio Merlo Neto.